



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP  
EDITAL DO VESTIBULAR 2023.1

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) faz saber que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o seu Regimento Geral, que estão abertas as inscrições do Concurso Vestibular para o período letivo 2023.1, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no Anexo I deste Edital.

## I - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 O período de inscrição do Processo Seletivo Continuado é de **05 de outubro de 2022 a 27 de janeiro de 2023** as quais devem ser feitas exclusivamente pela internet, com preenchimento de Ficha de Inscrição própria, por meio do site [www.unifip.edu.br](http://www.unifip.edu.br).

1.2 A participação do candidato no Processo Seletivo Continuado somente será confirmada após a finalização da inscrição.

**1.3 O candidato estará isento da taxa de inscrição e, pagará 50% da matrícula do valor atual.**

1.4 A prova do Processo Seletivo Continuado poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, via UPLOAD (digitalização).

1.5 Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- a) O número de inscrição do ENEM;
- b) O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.

1.6 O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM, cumpridos os requisitos do item 1.4 não precisa fazer a prova do Processo Seletivo Continuado. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo Continuado.

1.7 Ao se inscrever no Processo Seletivo Continuado, por qualquer forma acima descrita (ENEM ou Prova), o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados, deverá entrar em contato com o UNIFIP, por meio do telefone (83)998825789 ou pelo email: [relacionamento@fiponline.edu.br](mailto:relacionamento@fiponline.edu.br), 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.



1.8 São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Continuado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.9 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

1.10 O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

1.11 Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

1.12 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova (exemplo: tempo maior) deverão registrar e comprovar tal necessidade nos campos apropriados da Ficha de Inscrição própria.

1.13 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do email cadastrado, todas as informações relativas a realização das provas.

## **II – DO DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

2.1 As provas do Processo Seletivo Continuado serão realizadas no período determinado neste Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato a inscrição e o acompanhamento para recebimento do link da prova, que será enviado via e-mail (informado no ato da inscrição pelo candidato).

2.2 As provas serão exclusivamente online, por meio do LINK que será enviado para o e-mail do candidato. A prova terá duração de 04 (quatro horas).

## **III – DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

3.1 O Processo Seletivo Continuado será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

3.2 Os candidatos deverão realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100 (cem) pontos no total.

3.3 Além da Redação, a prova também contempla uma parte objetiva, composta por 40 (quarenta) questões, que valem 400 (quatrocentos) pontos. As questões versam sobre conteúdos curriculares do Ensino Médio (Lei Nº 9.394/96), distribuídas de acordo com o Quadro a seguir.

| COMPONENTES CURRICULARES<br>(DISCIPLINAS) | Nº DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS |
|---|-------------------|--------------------|
| Redação                                   |                   | 100                |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 10                | 100                |
| Língua Inglesa (Inglês ou Espanhol*)      | 05                | 50                 |
| Ciências Humanas e Sociais                | 05                | 50                 |
| Física                                    | 05                | 50                 |
| Química                                   | 05                | 50                 |
| Biologia                                  | 05                | 50                 |
| Matemática                                | 05                | 50                 |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                    |                   | <b>500</b>         |

\*faz opção no ato da inscrição

3.4 As provas deste Processo Seletivo Continuado é ÚNICO para todos os cursos de graduação do UNIFIP, **com exceção do Curso de Medicina.**

#### IV – DOS CONTEÚDOS CURRICULARES

4.1 No Manual do Candidato 2023.1, disponível no site [www.unifip.edu.br](http://www.unifip.edu.br), parte integrante deste Edital, contém o programa das disciplinas, cujos conteúdos serão abordados na prova do Processo Seletivo Continuado.

#### V – DAS NORMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

5.1 Caso seja identificado plágio no Prova de Redação online, o candidato será automaticamente reprovado.

5.2 O candidato que não obtiver pelo menos 30 (trinta) pontos da Redação, terá a oportunidade de fazer uma nova Redação, desde que não tenha obtido 0 (zero) na Prova Objetiva.

5.3 Não será admitido recurso contra as questões das provas aplicadas online.

#### VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova de Redação e dos pontos da parte objetiva.

6.2 Será desclassificado do Processo Seletivo Continuado o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova;
- b) Não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Redação;
- c) Obter nota 0 (zero) na parte objetiva.

6.3 Ocorrendo empate no total de pontos será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

1º - O candidato que primeiro fez a inscrição;



2º - O candidato mais velho.

## VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por email ou através da consulta na área do Processo Seletivo Continuado em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova (Redação + Objetiva) ou postagem da nota do ENEM.

7.2 O candidato aprovado receberá um aviso por email, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Continuado para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado digitalmente.

## VIII DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula pode ser feita online ou presencial, **em até 72 horas após o recebimento do resultado.**

8.2 Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS deverá fazer o UPLOAD (digitalização) dos documentos constantes do item 8.6, caso seja presencial entregar as cópias físicas dos documentos.

8.3 Para a finalização da matrícula, o candidato acessará o sistema do UNIFIP, onde encontrará todas as informações sobre o processo de matrícula.

8.4 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

8.5 A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

8.6 O candidato classificado deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fazer o UPLOAD, além do Contrato acima mencionado, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;



- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.

8.7 Após o período de matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo Continuado, o interessado poderá ainda se matricular presencialmente na Unidade I, Rua Horácio Nóbrega, s/n - Bairro Belo Horizonte - Cep: 58700-000, mediante apresentação da documentação exigida no item 8.6.

8.8 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos, de acordo com a demanda verificada no decorrer do Processo Seletivo Continuado e no transcurso do semestre letivo.

8.9 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

## **XIX DO PROCESSO SELETIVO ONLINE**

Caso o candidato não disponha de suporte tecnológico, o UNIFIP disponibilizará laboratórios, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SEGURANÇA**

10.1 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.

10.2 Visando ao êxito do Processo Seletivo Continuado, a Coordenação do Processo Seletivo, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar e, consonância com a legislação vigente.

10.3 Ao Centro Universitário de Patos (UNIFIP) fica reservado o direito de:

a) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso/habilitação ou turno, cujo número tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

b) Não oferecer turmas quando o Curso for ofertado em 02 (dois) turnos (Direito, Enfermagem e Odontologia) e em um dos turnos não obtiver pelo menos 20 (vinte) alunos



matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso no outro turno, por outro Curso em que haja vagas disponíveis (exceto Medicina) ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

c) Convocar os candidatos que optaram por outras modalidades (reingresso, portador de diploma, dentre outros), para preencher as vagas remanescentes, caso não sejam preenchidas as vagas.

10.4 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme Regimento do UNIFIP.

10.5 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do Ministério da Educação (MEC) vigorarão para o presente Processo Seletivo as disposições desses atos.

10.6 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade híbrida (a distância + presencial), nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Artigo 2º da Portaria Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

10.7 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratórios poderá haver a subdivisão das turmas.

10.8 Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações de turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da Reitoria.

10.9 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) mantém convênios com o Prouni Federal e com o FIES. A contratação e concessão do benefício possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Patos-PB, outubro de 2022

**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**  
Reitor do Centro Universitário de Patos/UNIFIP

## ANEXO I

| CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS PELAS FIP COM RESPECTIVAS VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO |   |                  |                     |
|--|---|------------------|---------------------|
| CURSO  | ATO REGULATÓRIO   | VAGAS SEMESTRAIS | TURNOS              |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)                                    | Autorizado<br>Portaria Nº 155, de 29/03/2019<br>Publicado no DOU de 01/04/2019                        | 30               | Noturno             |
| Arquitetura e Urbanismo  | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021             | 45               | Noturno             |
| Biomedicina  | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021             | 50               | Noturno             |
| Direito  | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 270, de 03/04/2017 Publicado no DOU de 04/04/2017             | 40<br>45         | Matutino<br>Noturno |
| Educação Física<br>Habilitação:<br>Bacharelado   | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021             | 50               | Noturno             |
| Enfermagem   | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 821, de 30/12/2014 Publicado no DOU de 02/01/2015             | 35<br>40         | Matutino<br>Noturno |
| Engenharia Civil   | Autorizado<br>Portaria Nº 685, de 07/07/2017 Publicado no DOU de 10/07/2017                           | 35               | Noturno             |
| Farmácia   | Autorizado Portaria 195 de 22/03/2018. Publicado no DOU de 23/03/2018                                 | 40               | Noturno             |
| Fisioterapia   | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021             | 60               | Noturno             |
| Letras (Licenciatura)  | Renovação de Reconhecimento Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018 Publicado no DOU de 28/12/2018 | 40               | Noturno             |
| Medicina Veterinária   | Autorizado<br>Portaria Nº 216, de 13/05/2019 Publicado no DOU de 14/05/2019                           | 15<br>15         | Matutino<br>Noturno |
| Nutrição   | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021             | 30               | Noturno             |
| Odontologia  | Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 821, de 30/12/2014 Publicado no DOU de 02/01/2015             | 45<br>45         | Matutino<br>Noturno |

|                             |  |    |         |
|-----------------------------|--|----|---------|
| Pedagogia<br>(Licenciatura) | Renovação de Reconhecimento<br>Portaria nº 917, de 27 de dezembro de<br>2018<br>Publicado no DOU de 28/12/2018 | 40 | Noturno |
| Psicologia                  | Reconhecimento Portaria Nº 54, de<br>09/03/2016<br>Publicado no DOU de 10/03/2016                              | 50 | Noturno |
| Radiologia (Tecnológico)    | Renovação de Reconhecimento<br>Portaria Nº 109, de 04/02/2021<br>Publicado no DOU de 05/02/2021                | 50 | Noturno |

